



EDITAL

SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CEAR   
PREGA  O ELETR  NICO N   SAAE-PE01/23  
(Processo Administrativo n   SAAE-PE01/23)

Regido pela Lei n.   10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.   8.666 de 21 de junho de 1993, com as altera  es da Lei n.   8.883/94 e da Lei n.   9.648/98, pela Lei Complementar n   123/2006 e suas altera  es posteriores, Decreto Federal n  . 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e demais legisla  es vigentes.

PRE MBULO:

O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna p  blico para conhecimento de todos os interessados, que o Pregoeiro oficial, juntamente com os membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n   038, de 18 de janeiro de 2023, atrav  s do endere  o eletr  nico <https://bllcompras.com/Home/Login> - "Acesso Identificado no link espec fico", em sess  o p  blica por meio de comunica  o via internet, que iniciar   os procedimentos de recebimento das Propostas de Pre  os, mediante as condi  es estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL N  . 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLA  ES VIGENTES, Lei n   10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei n   123/2006, Lei n   147/2014 e suas altera  es, e, ainda, Lei n   12.846/2013 e ainda pelo Decreto Municipal n   010/2017 de 02 de janeiro de 2017, conforme informa  es abaixo:

<b>Objeto:</b>	Loca �o de m �quina (retroescavadeira) para o atendimento das necessidades operacionais do Servi�o Aut �nomo de �gua e Esgoto de Nova Russas - SAAE
<b> �rg �os respons �veis:</b>	SERVI�O AUT�NOMO DE �GUA E ESGOTO - SAAE
<b>Cr�terio de Julgamento:</b>	MENOR PRE �O GLOBAL
<b>Esp�cie:</b>	Preg �o Eletr �nico
<b>Endere �o Eletr �nico:</b>	<a href="https://bllcompras.com/Home/Login">https://bllcompras.com/Home/Login</a> - Acesso Identificado no link espec�fico.
<b>Cadastramento das Propostas:</b>	In�cio: 16/08/2023 �s 12:00H (Hor �rio de Bras�lia)
<b>Abertura das Propostas:</b>	In�cio: 29/08/2023 das 08:30H �s 09:00h (Hor �rio de Bras�lia)
<b>Sess �o de disputa de Lances</b>	In�cio: 29/08/2023 �s 09:00H (Hor �rio de Bras�lia)
<b>Regime de execu �o:</b>	Indireta e empreitada por pre �o global

Comp  em-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** - Condi  es para competi  o, julgamento e adjudica  o.

Em que s  o estabelecidos os requisitos e as condi  es para competi  o, julgamento e formaliza  o do contrato.

**PARTE B** - ANEXOS.

**Anexo I** - Termo de Refer  ncia do Objeto;



- Anexo II** – Modelo da Proposta de Preços Vencedora;
- Anexo III** – Modelo de Declarações;
- Anexo IV** – Minuta do Termo de Contrato.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **LOCAÇÃO DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**1.2.** A licitação será conforme tabela constante do Termo de Referência, uma vez que os sistemas deverão estar em harmonia e integrados. Desse modo, vedando a possibilidade de dificuldades ou deficiência no momento da utilização dos sistemas.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

**2.1.** O presente objeto é oriundo da solicitação de despesa procedente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**2.2.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Russas.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

**4.1-** Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**4.1.1.** O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

**4.2. CADASTRAMENTO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS:** O cadastramento junto ao SAAE de NOVA RUSSAS/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem **4.1** deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Licitação, situada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, NOVA RUSSAS, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 14h00min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.



**4.3.** N o poder o participar licitantes com s cios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunh o de s cios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes ap s a abertura das Propostas de Pre os, os respectivos participantes ser o automaticamente desclassificados do certame, independentemente do pre o proposto.

**4.4.** N o poder o participar da presente licita o os interessados:

- a) que se encontrem em processo de fal ncia;
- b) que se encontrem em processo de dissolu o, de fus o, de cis o ou de incorpora o;
- c) que estejam cumprindo suspens o tempor ria de participa o em licita o ou impedimento de contratar com o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE de Nova Russas;
- d) que tenham sido declaradas inid neas para licitar ou contratar com a Administra o P blica;
- e) que n o tenham providenciado o credenciamento junto   Bolsa de Licita es e Leil es, <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- f) as pessoas enumeradas no artigo 9  da Lei Federal N  8.666/93.

**4.5.** Para participa o na presente licita o todo interessado dever  proceder o pr vio credenciamento junto   Bolsa de Licita es e Leil es, <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**4.5.1.** As informa es e regras para credenciamento estar o dispon veis no s tio da Bolsa de Licita es e Leil es - BLL, constante no pre mbulo deste edital, n o sendo demais destacar as seguintes:

4.5.1.1. As pessoas jur dicas ou firmas individuais interessadas dever o nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada   Bolsa de Licita es e Leil es, atribuindo poderes para formular lances de pre os e praticar todos os demais atos e opera es no site: <https://bllcompras.com/Home/Login>;

4.5.1.2. A participa o do licitante no preg o eletr nico se dar  por meio de participa o direta ou atrav s de empresas associadas   BLL - Bolsa de Licita es e Leil es, a qual dever  manifestar, por meio de seu operador designado, em campo pr prio do sistema, pleno conhecimento, aceita o e atendimento as exig ncias de habilita o previstas no Edital;

4.5.1.3. O acesso do operador ao preg o, para efeito de encaminhamento de proposta de pre o e lances sucessivos de pre os, em nome do licitante, somente se dar  mediante pr via defini o de senha privativa;

4.5.1.4. A chave de identifica o e a senha dos operadores poder o ser utilizadas em qualquer preg o eletr nico, salvo quando canceladas por solicita o do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licita es e Leil es do Brasil - BLL;

4.5.1.5.   de exclusiva responsabilidade do usu rio o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transa o efetuada diretamente ou por seu representante, n o cabendo   BLL - Bolsa de Licita es e Leil es a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletr nico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presun o de capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes ao preg o eletr nico;

4.5.1.7. Qualquer d vida em rela o ao acesso no sistema operacional poder  ser esclarecida atrav s de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4646 (41) 3097.4600, ou atrav s da Bolsa de Licita es e Leil es ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



4.5.1.8. O custo de operacionalizaçã e uso do sistema ficara a cargo do licitante que pagara a Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrõnico, o equivalente aos custos pela utilizaçã dos recursos de tecnologia da informaçã, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.5.1.9. Nas licitações promovidas por òrgãos pùblicos o(s) licitante(s) vencedor(es) estarã(ao) sujeito(s) ao pagamento de taxa de utilizaçã do Sistema Eletrõnico de Licitações, no percentual de 1.5% (um virgula cinco por cento) do valor do Item/lote vencedor do certame, sendo limitado ao valor m̀ximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item/lote, devendo ser pago atẽ 45 (quarenta e cinco) dias apõs a adjudicaçã/homologaçã.

4.5.1.10. A taxa de utilizaçã de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualizaçã e manutençã do Sistema e não representa emolumentos ou tarifaçã pela prestaçã de serviçõs, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

4.5.2. Serã garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critẽrio de desempate, preferẽncia de contrataçã, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Pùblicas.

4.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteraçã dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar dos benefĩcios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL o exercĩcio da preferẽncia prevista na supracitada Lei.

4.6- Para acessar o sistema eletrõnico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa de Licitações e Leilões, e o envio das Propostas de Preços se darã diretamente pela empresa licitante atravẽs de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

4.7. Os interessados deverão credenciar-se junto à Bolsa de Licitações e Leilões:

4.7.1. Quando se tratar de sòcio, proprietãrio ou dirigente da empresa proponente, deverã ser apresentado cõpia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.7.2. O custo de operacionalizaçã e uso do sistema de Pregão Eletrõnico ficara a cargo do licitante.

4.7.3. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preçõs, em nome da licitante, somente se darã mediante prẽvia definiçã de senha privativa.

4.7.4. A chave de identificaçã e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrõnico, salvo quando canceladas por solicitaçã da empresa cadastrada ou da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, devidamente justificada.

4.7.5. È de exclusiva responsabilidade do usuãrio o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transaçã efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de NOVA RUSSAS/CE ou à Bolsa de Licitações e Leilões, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.





**4.7.6.** O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

**4.7.7.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.7.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

**5.1-** O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

**5.1.1-** Credenciamento dos licitantes;

**5.1.2-** Recebimento das “Propostas de Preços e Documentos de Habilitação” via sistema;

**5.1.3-** Abertura das Propostas de Preços apresentadas;

**5.1.4-** Lances;

**5.1.5-** Habilitação do licitante melhor classificado;

**5.1.6-** Recursos;

**5.1.7-** Adjudicação.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <https://bllcompras.com/Home/Login>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, que devem ser anexados em cada ITEM que o licitante cadastrar à respectiva proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



6.7. N o ser  estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer  ap s a realiza o dos procedimentos de negocia o e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que comp em a proposta e a habilita o do licitante melhor classificado somente ser o disponibilizados para avalia o do Pregoeiro e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances.

## 7. DA FORMA DE APRESENTA O DA PROPOSTA ELETR NICA

7.1 As licitantes encaminhar o, at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica, exclusivamente por meio do sistema a proposta eletr nica.

7.1.1 A proposta dever  consignar o **PRE O GLOBAL, nele inclu do todos os custos diretos e indiretos**, de acordo com o especificado neste edital.

7.1.2 Prazo de validade n o inferior a **60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data da sua apresenta o.

7.2. O envio da proposta ocorrer  por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As licitantes poder o retirar ou substituir as propostas por eles apresentados, at  o t rmino do prazo para recebimento.

7.4. N o ser  estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer  ap s a realiza o dos procedimentos de negocia o e julgamento da proposta.

7.5. O encaminhamento da proposta de pre o pelo sistema eletr nico pressup e o pleno conhecimento e atendimento  s exig ncias previstas neste Edital.

7.6 Ser  desclassificada a proposta que contenha qualquer identifica o do licitante, antes e durante a fase de lances.

7.7. A n o apresenta o das informa oes no sistema, conforme exig ncia do subitem 7.1.1 e 7.1.2 ensejar  em inabilita o.

## 8. DA ABERTURA DA SESS O, CLASSIFICA O DAS PROPOSTAS E FORMULA O DE LANCES

8.1. A abertura da presente licita o dar-se-  em sess o p blica, por meio de sistema eletr nico da Bolsa de Licita oes e Leil es - BLL, <https://bllcompras.com/Home/Login>, na data, hor rio e local, indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificar  as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que n o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham v cios insan veis ou n o apresentem as especifica oes t cnicas exigidas no Termo de Refer ncia.

8.2.1. TAMB M SER  DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.

8.2.2. A desclassifica o ser  sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**8.2.3.** A n o desclassifica o da proposta n o impede o seu julgamento definitivo em sentido contr rio, levado a efeito na fase de aceita o.

**8.3.** O sistema ordenar  automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participar o da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizar  campo pr prio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes dever o encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance dever  ser ofertado pelo valor unit rio do item a que concorre, e o sistema se encarregar  do c culo do valor global.

**8.6.** Os licitantes poder o oferecer lances sucessivos, observando o hor rio fixado para abertura da sess o e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** Havendo mais de um ITEM na licita o, o Pregoeiro poder  indicar os itens para as disputas simult neas. O sistema permite a abertura de at  10 (dez) itens que ser o iniciados a crit rio do Pregoeiro.

**8.8.** O licitante somente poder  oferecer lance de valor inferior ao  ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9.** Ser  adotado para o envio de lances no preg o eletr nico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.10.** A etapa de lances da sess o p blica ter  dura o inicial de **15 (quinze) minutos**. Ap s esse prazo, o sistema encaminhar  aviso de fechamento iminente dos lances, ap s o que transcorrer  o per odo de tempo de at  **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual ser  automaticamente encerrada a recep o de lances.

**8.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrir  oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com pre os at  10% (dez por cento) superior  quela possam ofertar um lance final e fechado em at  **05 (cinco minutos)**, o qual ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo.

**8.12.** N o havendo pelo menos tr s ofertas nas condi es definidas neste item, poder o os autores dos melhores lances, na ordem de classifica o, at  o m ximo de tr s, oferecer um lance final e fechado em at  **05 (cinco minutos)**, o qual ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo.

**8.13.** Ap s o t rmino dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenar  os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.14.** N o havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haver  o rein cio da etapa fechada, para que os demais licitantes, at  o m ximo de tr s, na ordem de classifica o, possam ofertar um lance final e fechado em at  **05 (cinco minutos)**, o qual ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo.



8.15. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com O Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeira(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeira(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





**8.28.** A ordem de apresentaçã pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificaçã, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (nã seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferêcia, sucessivamente, aos bens produzidos:

**8.29.1.** No país;

**8.29.2.** Por empresas brasileiras;

**8.29.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.29.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiêcia ou para reabilitado da Previdêcia Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislaçã.

**8.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessã pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preçõ, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociaçã em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.** A negociaçã será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.33.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociaçã realizada.

**8.34.** Após a negociaçã do preçõ, O Pregoeiro iniciará a fase de aceitaçã e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociaçã, O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequaçã ao objeto e à compatibilidade do preçõ em relaçã ao máximo estipulado para contrataçã neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preçõ final superior ao preçõ máximo fixado (Acórdãõ nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preçõ manifestamente inexecutable.

**9.3.** Nã havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preçõ do primeiro colocado.



9.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contrata o da cota reservada dever  ocorrer pelo pre o da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

9.5. Considera-se inexecu vel a proposta que apresente pre os global ou unit rio simb licos, irris rio ou de valor zero, incompat veis com os pre os dos insumos e sal rios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat rio da licita o n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do pr prio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou   totalidade da remunera o.

9.6. Qualquer interessado poder  requerer que se realizem dilig ncias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os ind cios que fundamentam a suspeita;

9.7. Na hip tese de necessidade de suspens o da sess o p blica para a realiza o de dilig ncias, com vistas ao saneamento das propostas, a sess o p blica somente poder  ser reiniciada mediante aviso pr vio no sistema com, no m nimo, vinte e quatro horas de anteced ncia, e a ocorr ncia ser  registrada em ata;

9.8. O Pregoeiro poder  convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade dispon vel no sistema, no prazo de at  24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de n o aceita o da proposta.

9.9. O prazo estabelecido poder  ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicita o escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

9.10. Dentre os documentos pass veis de solicita o pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter sticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, al m de outras informa es pertinentes, a exemplo de cat logos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletr nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem preju zo do seu ulterior envio pelo sistema eletr nico, sob pena de n o aceita o da proposta.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a sua continuidade.

9.13. O Pregoeiro dever  encaminhar, por meio do sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, que ter  o prazo de at  01 (UMA) HORA para responder, com o fim de negociar a obten o de melhor pre o, vedada a negocia o em condi es diversas das previstas neste Edital.

9.14. Tamb m nas hip teses em que o Pregoeiro n o aceitar a proposta e passar   subsequente, poder  negociar com o licitante para que seja obtido pre o melhor.

9.15. A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**9.16.** Nos itens n o exclusivos para a participa o de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta n o for aceita, e antes de o Pregoeiro passar   subsequente, haver  nova verifica o, pelo sistema, da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.17.** Encerrada a an lise quanto   aceita o da proposta, o Pregoeiro verificar  a habilita o do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O**

**10.1. OS INTERESSADOS N O CADASTRADOS NSE RVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se- o   presente licita o mediante a apresenta o dos documentos abaixo relacionados (**subitens 10.2 a 10.6**), os quais ser o analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**10.1.2.** Os documentos relativos   fase de Habilita o, compreendidos neste item 10 deste instrumento, dever o ser enviados por meio do sistema Bolsa de Licita es e Leil es - BLL, <https://bllcompras.com/Home/Login>, juntamente com a proposta de pre os.

### **10.2. RELATIVA   HABILITA O JUR DICA:**

**10.2.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**10.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empres rias e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social n o for consolidado dever o ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo altera es posteriores, t m, essas ser o exigidas.

**10.2.3. INSCRI O DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas acompanhada de prova da diretoria em exerc cio; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas do Estado onde opera com averba o no Cart rio onde tem sede a matriz.

**10.2.4** Certificado de Condi o de Microempreendedor - CCMEI;

**10.2.5. DECRETO DE AUTORIZA O**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZA O PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir, como:

**10.2.6.** C pia autenticada de documento oficial com foto de identifica o de todos os s cios, diretores ou do empres rio individual. No caso de sociedade an nima pode ser apresentada a c pia de documento oficial de identifica o com foto de seus administradores, membros de conselho de administra o e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.



**10.3. RELATIVA   REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.3.1.** Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas (CNPJ);

**10.3.2.** Prova de inscri o no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domic lio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

**10.3.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e D vida Ativa da Uni o (inclusive contribui es sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751, de 02/10/2014;

**10.3.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresenta o Certid o Negativa de D bitos Estaduais de seu domic lio ou sede;

**10.3.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresenta o da Certid o Negativa de D bitos Municipais de seu domic lio ou sede (Geral ou ISS);

**10.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS) mediante a apresenta o do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

**10.3.7.** Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a justi a do trabalho, mediante a apresenta o de Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as altera es da Lei N . 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

**10.3.8.** Havendo alguma restri o na comprova o da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, ser  assegurado o prazo de 05 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrog veis por igual per odo, a crit rio do Pregoeiro, para a regulariza o da documenta o e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa, e dever  apresentar Declara o de ME ou EPP;

**10.3.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte dever o apresentar toda a documenta o exigida para efeito de comprova o de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restri o;

**10.3.10.** A n o regulariza o da documenta o, no prazo estabelecido, implicar  decad ncia do direito a registrar o pre o, sem preju zo das san es previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convoca o dos licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, para a assinatura da respectiva ata, ou a revoga o da licita o;

**10.4. RELATIVA   QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:**

**10.4.1.** Certid o negativa de fal ncia, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica. Na hip tese de o documento n o conter expressamente o prazo de validade o documento ser  considerado v lido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emiss o.

**10.4.2-** Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado, que comprove a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 03 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

**10.4.2.1-** Comprova o da boa situa o financeira ser  baseada na obten o de  ndice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplica o da seguinte f rmula:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE





$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

**10.4.3** O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

#### **10.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.5.1 Da Qualificação técnica-operacional:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade técnica com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

#### **10.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

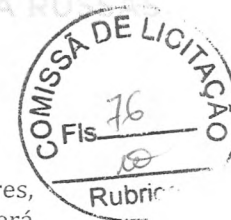
**10.6.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**10.6.2.** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**10.6.3.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**10.7.** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS N**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS, a documentação mencionada nos subitens **10.2 a 10.4** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. (1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **10.5** e **10.6**, deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**10.7.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.



**10.7.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilita o complementares, necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados, o licitante ser  convocado a encaminh -los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilita o.

**10.7.3.** Somente haver  a necessidade de comprova o do preenchimento de requisitos mediante apresenta o dos documentos originais n o-digitais quando houver d vida em rela o   integridade do documento digital.

**10.7.4.** N o ser o aceitos documentos de habilita o com indica o de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.7.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos dever o estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos dever o estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.7.6.** Ser o aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferen as de n meros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centraliza o do recolhimento dessas contribui es.

**10.7.7.** A declara o do vencedor acontecer  no momento imediatamente posterior   fase de habilita o.

**10.7.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, O Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a continuidade da mesma.

**10.7.9.** Ser  inabilitado o licitante que n o comprovar sua habilita o, seja por n o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.7.10.** Nos itens n o exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilita o, haver  nova verifica o, pelo sistema, da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita o da proposta subsequente.

**10.7.11.** O licitante provisoriamente vencedor em um ITEM, que estiver concorrendo em outro ITEM, ficar  obrigado a comprovar os requisitos de habilita o cumulativamente, isto  , somando as exig ncias do ITEM em que venceu  s do ITEM em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilita o, al m da aplica o das san es cab veis.

**10.7.12.** Constatado o atendimento  s exig ncias de habilita o fixadas no Edital, o licitante ser  declarado vencedor.

## **11. DA VISITA T CNICA**

**11.1.** Fica reservado o direito do SAAE/NR, antes de homologar a licita o, em julgando pertinente, promover vistoria nas instala es da empresa vencedora da Licita o, por meio de funcion rio, com a finalidade de comprovar a capacidade de presta o dos servi os, utilizando para isso checklist com pontua es a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exig ncias de acordo com o objeto licitado.



**11.2.** Caso o  rg o considere as instala  es da empresa inadequadas conforme a legisla  o, a Proposta de Pre os ser  recusada e convocado o pr ximo licitante na ordem de classifica  o de Propostas de Pre os e, assim sucessivamente.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** A proposta final do licitante dever  ser encaminhada no prazo de at  02 (duas) horas, a contar da solicita  o do Pregoeiro no sistema eletr nico e dever :

**12.1.1.** Ser apresentada em l ngua portuguesa, com a identifica  o da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a)** Dados banc rios da licitante: Banco, Ag ncia e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigat rio somente para o licitante vencedor da licita  o.
- b)** Nome do proponente, endere o, telefone, e-mail, identifica  o (nome pessoa f sica ou jur dica), posi  o do carimbo (substitu vel pelo papel timbrado) com o n  do CNPJ ou CPF;
- c)** Rela  o dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profiss o, endere o completo, incluindo Cidade e UF, cargo e fun  o na empresa, bem como c pia do documento que d  poderes para assinar contratos em nome da empresa, se n o for o caso do s cio administrador identificado no momento da habilita  o.
- d)** Declara  o de que nos pre os ofertados est o inclu das todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais  nus atinentes   execu  o do objeto desta licita  o.
- e)** Declara  o que cumpre plenamente os requisitos de habilita  o e que a Proposta de Pre os est  em conformidade com as exig ncias deste edital.

**12.1.2.** Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os pre os unit rios e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em conson ncia com o pre o obtido ap s a fase de lance/negocia  o.   obrigat rio que a proposta adequada tenha redu  o proporcional em todos os itens. N o ser  aceita redu  o apenas em determinados itens. A redu  o da proposta ser  proporcional para todos os itens.

**12.1.3-** N o conter valores unit rios e totais superiores ao estimado pela Administra  o, sob pena de desclassifica  o, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Refer ncia que comp e o processo licitat rio do qual este Edital   parte integrante.

**12.1.4.** A proposta final dever  ser documentada nos autos e ser  levada em considera  o no decorrer da execu  o do contrato e aplica  o de eventual san  o   Contratada, se for o caso.

**12.1.5.** Todas as especifica  es do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, vinculam a Contratada.

**12.1.6.** Os pre os dever o ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unit rio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5  da Lei n  8.666/93).

**12.1.7.** Ocorrendo diverg ncia entre os pre os unit rios e o pre o global, prevalecer o os primeiros; no caso de diverg ncia entre os valores num ricos e os valores expressos por extenso, prevalecer o estes  ltimos.



**12.1.8.** A oferta deverã ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condiçã que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificaçã.

**12.1.9.** A proposta deverã obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nã sendo considerada aquela que nã corresponda às especificaçães ali contidas ou que estabeleça vnculo à proposta de outro licitante.

**12.1.10.** As propostas que contenham a descriçã do objeto, o valor e os documentos complementares estarã disponvveis na internet, apãs a homologaçã.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularizaçã fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, serã concedido o prazo de no mcnimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intençã de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisã(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo prãprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberã o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existncia de motivaçã da intençã de recorrer, para decidir se admite ou nã o recurso, fundamentadamente.

**13.3.** Nesse momento o Pregoeiro nã adentrarã no mrito recursal, mas apenas verificarã as condiçães de admissibilidade do recurso.

**13.4.** A falta de manifestaçã motivada do licitante quanto à intençã de recorrer importarã a decadncia desse direito.

**13.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terã, a partir de então, o prazo de trs dias para apresentar as razães, pelo sistema eletrãnico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazães tambm pelo sistema eletrãnico, em outros trs dias, que comearã a contar do tcrmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensãveis à defesa de seus interesses.

**13.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetvveis de aproveitamento.

**13.7.** Os autos do processo permanecerã com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14. DA REABERTURA DA SESSãO PãBLICA**

**14.1.** A sessão pãblica poderã ser reaberta:

**14.2.** Nas hipãteses de provimento de recurso que leve à anulaçã de atos anteriores à realizaçã da sessão pãblica precedente ou em que seja anulada a prãpria sessão pãblica, situaçã em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.3.** Quando houver erro na aceitaçã do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nã assinar o contrato, nã retirar o instrumento equivalente ou nã comprovar a regularizaçã fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipãteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





**14.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Após superada fase recursal, confirmando-se então o vencedor do processo, o mesmo terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comprovar a posse do equipamento a ser locado para esta Autarquia Municipal.

**15.1.1.0** descumprimento ou o não cumprimento do disposto no item 15.1 do prazo estabelecido, culminará na desclassificação da empresa licitante, devendo ser convocado o próximo licitante, obedecendo a ordem de classificação nos lances.

**15.1.** Após cumpridas as formalidades do item 15.1, o objeto da licitação poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme anexo.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**16.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.5.** O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Edital.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZA O**

**18.1.** Os crit rios de recebimento e aceita o do objeto e de fiscaliza o est o previstos no Termo de Refer ncia.

### **19. DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obriga oes da Contratante e da Contratada s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia.

### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Edital.

### **21. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua convoca o, n o assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu o do objeto, n o mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execu o do objeto, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com o Saae de NOVA RUSSAS /CE e ser  descredenciado no Cadastro do SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS /CE pelo prazo de at  05 (cinco) anos, sem preju zo de aplica o das seguintes multas e das demais comina oes legais:

**21.1.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contrata o no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- c) n o manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execu o do objeto;
- e) comportar-se de modo inid neo;

**21.1.2.** Multa morat ria de 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na execu o do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, at  o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execu o do fornecimento;

**21.1.3.** Multa morat ria de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hip tese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do fornecimento;

**21.2-** Na hip tese de ato il cito, outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execu o do fornecimento, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga oes definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n o abrangidas nos subitens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san oes previstas na Lei n.  8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.  10.520/02, as seguintes penas:

**21.2.1.** Advert ncia;

**21.2.2.** Multa de at  5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licita o;

**21.3.** O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal - DAM.

**21.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**21.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**21.4.** O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**21.4.1.** Descumprir as condições contratuais;

**21.4.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.4.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**22.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**22.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de NOVA RUSSAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**22.6.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DELIGÊNCIA**

**23.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [saae.novarussas.ce@gmail.com](mailto:saae.novarussas.ce@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, NOVA RUSSAS – Ceará, à atenção da Comissão de Licitação e Pregões da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, ou Pregoeiro Oficial do Município.

**23.3.** Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**23.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a administração.

**23.10. DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação quem complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços, fixando o prazo para a resposta.

**23.11.** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**23.12. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Saae de NOVA RUSSAS/CE, poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





**24.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da BLL Compras <<https://blcompras.com/Home/Login>>, no Portal de Licitações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS no endereço eletrônico <[www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php)> e ainda no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no endereço eletrônico <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, NOVA RUSSAS, Ceará, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e de 13:30 as 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

NOVA RUSSAS-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do Serviço  
Autônomo de Água e Esgoto de NR